

## LEI Nº0180/98

### ALTERA DISPOSITIVO E O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº142/97 DE 02 DE JUNHO DE 1997.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - No inciso IV, do art. 2º da Lei Municipal nº142/97, de 02 de junho de 1997, fica acrescido com o cargo de Chefe do Departamento de Finanças, nível CC3.

Art.2º - No anexo I da Lei Municipal nº142/97 de 02 de junho de 1997, ficam alteradas as classes de cargos comissionários a que aludem os artigos anteriores, como sendo:

CLASSE DE CARGOS COMISSIONÁRIOS	VENCIMENTOS
Chefe de Departamento	2
Coord. Est. De Ensino	6

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 04 de setembro de 1998.

JOSÉ DE ALMEIDA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL